



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

LEI Nº 019/2001

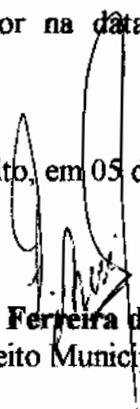
Denomina Colégio Municipal FELISBERTO CAMANDAROBA "NENO", o colégio existente na comunidade do Wanderley, neste município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o colégio municipal da comunidade do Wanderley, criado pelo Decreto nº 013/2001, denominado Colégio Municipal FELISBERTO CAMANDAROBA "NENO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2001,


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal